



INDICAÇÃO N.º 1614 / 2023

Ao
Exmo. Sr.
Leandro Máximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio MG

Senhor Presidente;

O vereador abaixo-assinado vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, solicitar a vossa Excelência que seja enviada uma **INDICAÇÃO**, ao EXMO Senhor Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, solicitando um estudo sobre periculosidade e insalubridade aos cargos públicos que envolvem ruídos, garis varredores, carpintaria, operadores de máquinas pesadas zona urbana, a fim que recebam o adicional devido.

JUSTIFICATIVA

A valorização justa do funcionário é fundamental para que qualquer empresa tenha resultados positivos, na administração pública não é diferente. Para que possamos atender com a qualidade que nossa população merece, os funcionários precisam de estarem motivados e valorizados.

O adicional de insalubridade é regido por duas leis: o art. 189 da CLT e a Norma Reguladora nº15. Já o adicional de periculosidade, possui suas regras estabelecidas pelo art. 193 da CLT, junto com outra Norma Reguladora de nº16. Quando nos referimos a insalubridade nos referimos a tudo aquilo que causa danos ou provoca doenças, ou, ainda, a degradação do estado de saúde ao longo do tempo. Já a Periculosidade diz respeito a toda atividade que representa certo grau de risco para o trabalhador.

Assim, solicito do Exmo. Sr. Prefeito Deiró Moreira Marra que realize um estudo sobre periculosidade e insalubridade nos cargos públicos da administração.

Desde já registro os meus agradecimentos e conto com o apoio dos nobres companheiros na aprovação desta **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

AUTOR


Paulo César de Lima Júnior
(Paulinho Peúca)
Vereador União Brasil